A Vereadora **Tatiana Assuiti Nogueira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 349/2020

EMENTA: Indica à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que determine através dos órgãos competentes, que seja realizada estudo com objetivo de isentar ou adiar o pagamento de impostos, de casas de festas, Lounge Bar e outros comércios que estão com suas atividades suspensas devido a pandemia Covid-19.

JUSTIFICATIVA

A indicação deste projeto se faz necessária, tendo em vista que esses estabelecimentos encontram-se fechados, com suas atividades suspensas por tempo indeterminado devido a Pandemia do Covid-19.

O projeto que é indicado através deste documento visa beneficiar os proprietários das Casas de festas e Lounge Bar e os outros comércios que estão com suas atividades suspensas dando a elas o direito de isenção ou adiando os impostos.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 04 de Junho 2020

Tatiana Assuiti Nogueira

VEREADORA

Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira** em 04/06/2020 as 17:04:03.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=35028&c=9D43LJ.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR-Fone/Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Tatiana Assuiti Nogueira** em 04/06/2020 as 17:04:03.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=35028&c=9D43LJ.